



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.543/2018

- De 03 de Abril de 2018 -

MUNICÍPIO DE INUBIA  
PAULISTA:44919611000103

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE  
INUBIA PAULISTA 44919611000103  
DN: c=MUNICÍPIO DE INUBIA  
PAULISTA, o=44919611000103, ou=BR, ou=ICP,  
Brasil, ou=AR, CERTIFICADOS PONTOS COM  
email=cont@inubia.sp.gov.br  
Data: 2018.04.04 14:16:17 -03'00'

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Execução de Drenagem e Escoamento de Águas Pluviais).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 18/2018 de 03 de Abril de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

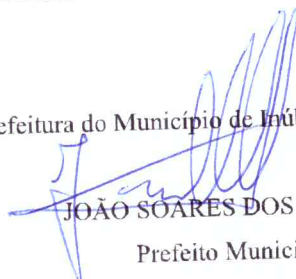
**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 318.283,18 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), para contabilizar as despesas referentes ao Contrato Fehidro nº 030/2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO cujo objeto denominado: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, Previsão de Excesso de Arrecadação de R\$ 279.452,63 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), do Contrato Fehidro nº 030/2018 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Superávit Financeiro de R\$ 38.830,55 (Trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.517/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.504/2017, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Abril de 2018.

  
JOÃO SOARES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

  
SOLANGE UMBELINO VITORINO

Resp. pelo Expediente de Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 18/2018 de 03 de Abril de 2018.